

EDITAL 003/2022 - PROGRAMA LABORATÓRIO SOCIAL

A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Laboratório Social.

1. DO PROGRAMA

A partir da parceria entre a Universidade Tiradentes (Unit/SE), no Brasil, e a Universidad de Valladolid (UVa), na Espanha, o Programa Laboratório Social foi criado com o objetivo de desafiar estudantes a pensarem em soluções para problemas sociais que estão relacionados a suas respectivas áreas.

O Programa Laboratório Social propõe desafios distintos pautados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que sejam relevantes para a transformação da sociedade, para guiarem os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de três estudantes de graduação do curso de Direito e três estudantes de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

2. DO DESAFIO

2.1 Direito:

Os estudantes de Direito serão orientados por um docente da Universidade Tiradentes (Unit/SE) e um docente da Universidad de Valladolid (UVa), dentro das propostas previstas no programa. Além disso, terão a oportunidade de desenvolver o seu projeto por um semestre e, durante este período, realizar uma mobilidade acadêmica de um mês para a instituição parceira com o intuito de vivenciarem a realidade local.

Objetivo Geral:

Propor desafios para discentes de graduação, da área de Direito, tendo como tema central a insegurança alimentar no Estado de Sergipe.

Objetivos específicos:

- Analisar os indicadores socioeconômicos de 2019 a 2022 para delimitar o estado atual da insegurança alimentar nos municípios de Sergipe;
- Verificar a participação dos graduandos em áreas jurídicas na coleta de dados a nível local e no envolvimento com a comunidade analisada;
- Apresentar parâmetros para desenvolver políticas públicas de acordo com a situação da fome em cada município sergipano;
- Elaborar trabalhos de conclusão de curso com base no objeto de pesquisa e dados coletados.

Metodologia:

O programa pretende utilizar como método de coleta de dados a observação direta do fenômeno estudado, ou seja, um estudo de caso. Com base nisso, a observação direta a ser realizada pelos discentes da graduação da Universidade de Valladolid e da Universidade Tiradentes será destinada a verificar os aspectos objetivos que constituem a análise do estado atual da segurança alimentar, tal como a formalidade do emprego, a renda per capita média da população local.

A análise será realizada em municípios do Estado de Sergipe, Brasil, selecionados mediante critérios técnicos e, por meio disso, serão estabelecidos parâmetros para guiar o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a combater a fome.

2.2 Arquitetura

Objetivo Geral:

Propor desafios para discentes de graduação, da área de Arquitetura e Urbanismo, que estejam em fase de conclusão do curso, tendo como tema central a elaboração de soluções urbanísticas para áreas de ocupação irregular, na cidade de Aracaju. A proposta é desenvolver uma solução que seja trabalhada no decorrer do semestre, caracterizada como o Trabalho de Conclusão de Curso do aluno.

Objetivos Específicos:

- Identificar as áreas com baixa infraestrutura, na cidade de Aracaju, a fim de descrever o histórico de ocupação das comunidades locais;
- Mapear os elementos estruturantes que definem as características morfológicas e o padrão de ocupação das comunidades locais;
- Levantar dados e informações que caracterizem a realidade social das comunidades visitadas, demonstrando interesse em compreender aspectos que envolvem futuras soluções para os seus respectivos problemas cotidianos;
- Propor soluções urbanísticas que associam as necessidades sociais das diferentes comunidades em consonância às decisões técnicas viáveis aos aspectos arquitetônicos.

Metodologia:

Com base no estudo de caso eleito em um momento oportuno, será aplicada como método de estudo a análise de dados e informações cedidos pelos órgãos públicos competentes do município para embasar conhecimento sobre a realidade espacial. Em seguida, serão realizadas visitas técnicas de campo para mapear, descrever e caracterizar as condições morfológicas e estruturais das áreas ocupadas. Esses dois levantamentos serão analisados em método comparativo, a fim de estabelecer uma

compreensão mais próxima da realidade pelas quais passam determinada comunidade. Com isso, serão desenvolvidas as soluções e posteriormente apresentá-las à comunidade para validação.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos obrigatórios para elegibilidade do Programa Laboratório Social:

- a. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- b. Estar regularmente matriculado no curso de Direito ou Arquitetura e Urbanismo na Universidade Tiradentes;
- c. Estar apto a cursar a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” ou equivalente no semestre 2023.1;
 - I. Para os estudantes de Direito: ter cursado pelo menos 162 créditos; ter cursado pelo menos 90% das disciplinas do curso; estar cursando o 9º (nono) período ou superior.
 - II. Para os estudantes de Arquitetura e Urbanismo: ter cursado o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I (F111490).
- d. Ter conhecimento do idioma espanhol, nível B1 ou superior, comprovado por certificado de nivelamento;
- e. Não estar inadimplente com a Universidade Tiradentes;
- f. Exclusivamente para os estudantes de Arquitetura e Urbanismo, será necessário, adicionalmente, comprovação de conhecimento no software **Revit**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Para validar sua candidatura, o discente deverá realizar a inscrição no **formulário online** (<https://inscricaounit.crmeducacional.com/login/2311111>) e enviar a **documentação obrigatória**, descrita abaixo, **para o e-mail compese@unit.br**, no período entre **25 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2022**:

- a. Histórico Acadêmico da UNIT/SE;
- b. Declaração de inexistência de débito com a UNIT/SE;
- c. Cópia de passaporte válido, com validade no mínimo até dezembro de 2023, ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal;
- d. Cópia de documento de identidade (RG/CNH);
- e. Certificado de nível de Espanhol, mediante apresentação do resultado do teste de nivelamento, com no máximo 2 (dois) anos de sua emissão, e que ateste nível B1 ou superior.
- f. Comprovante de vacinação contra COVID-19, contendo duas doses (ou uma, para vacinas de dose única), e pelo menos uma dose de reforço.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas por curso para este Edital.

5.2. As vagas são disponibilizadas a partir de um acordo de cooperação vigente entre a Universidade Tiradentes e a Universidad de Valladolid

5.3. O número de vagas será atendido seguindo a classificação final dos candidatos, até o limite máximo de 03 (três) aprovados no curso de Direito e 03 (três) aprovados no curso de Arquitetura e Urbanismo. Em caso de desistência por parte de algum estudante aprovado, os excedentes serão contatados respeitando, igualmente, a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 3 e 6, e apresentação dos documentos obrigatórios enviados para o email da **compese: compese@unit.br**, dispostos no item 4, pelo discente no [formulário de candidatura online](#).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- Presidida pelas Coordenações dos cursos de Direito e Arquitetura e Urbanismo
- Os professores orientadores envolvidos no Programa;
- Um representante da Gerência de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes.

6.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Unit/SE procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 10 pontos.

Critérios de Avaliação	Definição e Escalas de Conversão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Média Geral de Desempenho	A escala utilizada para a pontuação a partir da Média Geral do Curso será: Média Geral menor que 7,0000 = Desclassificado do Processo Média Geral a partir de 7,0000 até 7,9999 = 1,00 pontos Média Geral a partir de 8,0000 até 8,9999 = 2,00 pontos Média Geral a partir de 9,0000 até 10,0000 = 3,00 pontos	0,00 (Desclassificado)	3,00

Cr�terios de Avalia�o	Defini�o e Escalas de Convers�o	Pontua�o M�nima	Pontua�o M�xima
2. Monitoria durante a Gradua�o (Semestral)	N�o participou de Monitoria durante a gradua�o = 0,00 Monitoria em 01 semestre = 0,75 pontos Monitoria em 02 ou mais semestres = 1,50 ponto	0,00	1,50
3. Participa�o de Inicia�o Cient�fica(IC)/Projeto (Semestral)	N�o participou em IC durante a gradua�o = 0,00 Participa�o em IC em 01 semestre = 0,50 pontos Participa�o em IC em 02 semestres = 1,00 ponto Participa�o em IC em 03 semestres = 1,50 ponto Participa�o em IC em 04 ou mais semestres = 2,00 pontos	0,00	2,00
4. Artigo publicado em peri�dico cient�fico	Nunca publicou artigos = 0,00 Publicou 01 artigo em peri�dico cient�fico = 0,50 pontos Publicou 02 artigos em peri�dico cient�fico = 1,00 ponto Publicou 03 artigos em peri�dico cient�fico = 1,50 pontos	0,00	1,50
5. Est�gio n�o-obrigat�rio	N�o Fez est�gio durante a gradua�o = 0,00 Fez est�gio durante 01 semestre = 0,50 pontos Fez est�gio durante 02 semestres = 1,00 ponto Fez est�gio durante 03 semestres = 1,50 ponto Fez est�gio durante 04 ou mais semestres = 2,00 pontos	0,00	2,00
Total		0,00	10,00

6.3. Os candidatos devem enviar, em forma de anexo a um e-mail atestando seu nome completo, todos os documentos comprobat rios referentes aos itens do quadro apresentado no item 6.2. Os comprovantes n o apresentados ser o considerados n o existentes, e, portanto, as respectivas pontua es n o ser o contabilizadas.

6.4. Ser o aceitos, como documentos comprobat rios:

- I. Para a valida o da M dia Geral, crit rio de avalia o 1, ser  verificado o hist rico do candidato;
- II. Para Monitoria de Disciplina, crit rio de avalia o 2, certificados ou declara es assinadas que indiquem o nome completo do candidato, o tempo de vincula o   atividade, e o nome da disciplina;
- III. Para Participa o em Inicia o Cient fica, crit rio de avalia o 3, certificados ou declara es assinadas que indiquem o nome completo do candidato, o tempo de vincula o   atividade, o nome do orientador(a), e o t tulo da pesquisa realizada;
- IV. Para Artigo publicado em Peri dico Cient fico, crit rio de avalia o 4, envio do artigo completo, envio da primeira p gina do artigo onde consta o

nome completo do candidato como autor, ou e-mail de confirmação da publicação com link para acesso ao texto;

V. Para Estágio Não-obrigatório, critério de avaliação 5, termo de compromisso assinado ou declaração da empresa contratante que indique o nome completo do candidato, o tempo de vinculação à atividade e os dados da empresa.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas durante o período de inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

6.5. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se à UNIT/SE o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.6. A UNIT/SE não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. A UNIT/SE reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.8. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.9. A UNIT/SE reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso considere necessário futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.

6.10. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o Grupo Tiradentes procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- a) Maior média geral ponderada, comprovada no histórico acadêmico;
- b) Maior percentual de créditos cursados, comprovado no histórico acadêmico;
- c) Estudante com a maior idade.

7. DAS BOLSAS

7.1. Serão ofertadas 06 (seis) bolsas de mérito acadêmico aos estudantes inscritos neste edital.

7.2. As bolsas terão valor único de R\$7.000,00 (sete mil reais) e serão destinadas aos alunos aprovados neste edital, condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao Programa e a matrícula no semestre letivo 2023.1.

7.3. As bolsas serão depositadas em uma conta corrente de titularidade do candidato, preferencialmente do Banco Santander, a ser informada pelo discente no Termo de Adesão.

7.4. O descumprimento de qualquer um dos itens deste edital ou reprovação por qualquer razão na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), implicará na obrigatoriedade de ressarcimento integral da bolsa à Universidade Tiradentes.

7.5. Além da bolsa de mérito acadêmico, os estudantes aprovados receberão hospedagem gratuita em Valladolid, no alojamento da Universidade de Valladolid (UVa) durante as quatro semanas da mobilidade acadêmica.

7.6. A bolsa de mérito acadêmico será ofertada como uma ajuda de custo para os alunos aprovados, visando auxiliar nos custos como passagens aéreas, alimentação e seguro viagem.

8. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação da Universidade Tiradentes para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

8.2. A Universidade Tiradentes, por meio da Gerência de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, **a saber, resultado preliminar em 13 de dezembro de 2022, e resultado final em 16 de dezembro de 2022**, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

8.3. A interposição de recursos poderá ser feita, via e-mail, endereçada a international@unit.br entre as **0h do dia 14/12/2022** e as **23h59 do dia 15/12/2022**.

8.4. Os 03 (três) primeiros classificados serão convocados, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão, no prazo estabelecido no cronograma (item 10).

8.5. Em caso de desistência de algum candidato aprovado, os candidatos excedentes, que porventura sejam convocados, terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a formalização da convocação por meio do e-mail utilizado no formulário de inscrição, para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Reitoria da UNIT/SE, por meio da Gerência de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de candidatura online (por meio do formulário link e envio da documentação obrigatória)	De 25 de novembro a 11 de dezembro de 2022
Publicação do pré-resultado	Até às 21h00 do dia 13 de dezembro de 2022
Período para apresentação de recursos	De 14 de dezembro a 15 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 21h00 do dia 16 de dezembro de 2022
Prazo final para entrega dos Termos de Adesão e Termo de Adesão Bolsista	Até 09 de janeiro de 2023
Reunião de Alinhamento com o(a)s aprovado(as)	Entre os dias 30/01/2023 e 03/02/2023 Data final será informada após a finalização do processo seletivo

11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. Caso o discente selecionado desista de realizar a sua mobilidade, ele(a) não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pela Gerência de Relações Internacionais novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

11.2. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a bolsa de mérito acadêmico, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pela Unit/SE.

11.3. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

12. DOS LOCAIS DE CONSULTA E DÚVIDAS

12.1. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o discente poderá enviar e-mail para o endereço international@unit.br ou apresentar-se na Gerência de Relações Internacionais, localizado no seguinte endereço:

§ 1º Universidade Tiradentes (UNIT/SE): Gerência de Relações Internacionais: Sala 05 – Bloco F – Campus Aracaju Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Aracaju/SE
Telefone: (79) 3218-2297
Horário de funcionamento: 08h às 12h e das 14h às 18h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O discente deverá manter a matrícula na UNIT/SE ativa durante todo o semestre em que estiver participando do Programa Laboratório Social.

13.2. A perda de vínculo com a UNIT/SE, fará com que a participação do discente ao programa seja cancelada, ficando a cargo da Gerência de Relações Internacionais da UNIT/SE a comunicação com a IES estrangeira.

13.3. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente, caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

13.4. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

13.5. O candidato deverá estar apto a cursar Trabalho de Conclusão de Curso no semestre 2023.1 e é de responsabilidade exclusiva do discente proceder com a inscrição neste componente curricular. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do discente.

13.6. O desafio descrito no presente Edital é um norteador do tema do Trabalho de Conclusão de Curso, o enfoque e recorte específicos serão definidos pelo professor orientador de cada área, juntamente com os estudantes aprovados.

13.7. A UNIT/SE não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente ao passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras decorrentes do Programa Laboratório Social. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos discentes aprovados.

13.8. A UNIT/SE fica isenta de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa Laboratório Social, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do referido programa, durante sua viagem e estadia em Valladolid.

13.9. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização do Programa Laboratório Social são de responsabilidade exclusiva do discente selecionado.

13.10. Os discentes selecionados neste edital desde já se comprometem a conceder uma entrevista que poderá ser utilizada em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, além de autorizar o uso e divulgação do seu nome, imagem e voz captadas antes, durante ou depois do seu período no exterior, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos ou a qualquer outro e sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie a instituição.

13.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

13.12. Os discentes somente serão nomeados à Universidade de Valladolid após terem assinado o termo de adesão ao Programa, considerando que cumpram os prazos estabelecidos no item 10 deste Edital.

13.13. Os discentes se comprometem a participar da reunião de alinhamento do programa e da reunião preparatória para a mobilidade internacional. A primeira está prevista para a semana entre os dias 30 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023. Já a segunda reunião está prevista para o mês de abril de 2023. Ambas as datas serão confirmadas por e-mail com os discentes, podendo haver alterações.

13.14. Os discentes se comprometem a seguir as normas sanitárias do país da IES de destino, em especial às restrições impostas em decorrência da pandemia de COVID-19.

Aracaju, 25 de novembro de 2022,

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor da Universidade Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor da Universidade Tiradentes